



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

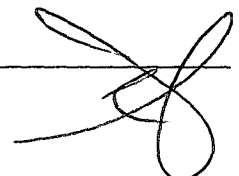
**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



1111/103

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

Protocolo Número: 99

Capanema - PR, 31 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdir Inácio Luft

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem material necessário à manutenção básica de Poços Artesianos pertencentes ao Município de Capanema - PR. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2015. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços, porém, não se obrigando a administração a contratação total.

Essa licitação é necessária pois já foi feito o pregão nº 64/2016 e deu deserto, não houve interessados.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 83.729,00(Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



1111104

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Valdir Inácio Luft- Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1 Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem material necessário à manutenção básica de Poços Artesianos pertencentes ao Município de Capanema - PR. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2015. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços, porém, não se obrigando a administração a contratação total.

3.2. Essa licitação é necessária pois já foi feito o pregão nº 64/2016 e deu deserto, não houve interessados.

3.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42506	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	2,00	UN	1.350,00	2.700,00



000005

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

2	42497	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	2,00	UN	4.950,00	9.900,00
3	42510	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	2,00	UN	2.300,00	4.600,00
4	42508	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	2,00	UN	1.850,00	3.700,00
5	42509	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
6	42496	CABO PP 2X2. 5mm	850,00	M	2,63	2.235,50
7	42500	CABO PP 3 X 10mm	850,00	M	15,50	13.175,00
8	42505	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	2,00	UN	35,00	70,00
9	42503	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	12,00	UN	28,00	336,00
10	42493	DOSADOR DE CLORO 220V	2,00	UN	800,00	1.600,00
11	42495	FIO RÍGIDO 25mm	250,00	M	10,45	2.612,50
12	42499	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	80,00	UN	15,00	1.200,00
13	42502	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	2,00	UN	950,00	1.900,00
14	42501	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	2,00	UN	95,00	190,00
15	42494	TUBO DE PVC 20mm	500,00	M	10,30	5.150,00
16	42498	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	550,00	M	30,00	16.500,00
17	42507	TUBO SOLDÁVEL 50mm	250,00	M	44,40	11.100,00
18	42504	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	3,00	UN	120,00	360,00
<b>83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais),</b>						

### 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- 5.2.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- 5.2.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- 5.2.3. Local onde serão entregues os materiais;
- 5.2.4. Prazo para entrega dos materiais;
- 5.2.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- 5.2.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



1111/06

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5.2.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucir Rupolo- Matrícula 2553-1.**

Capanema, 31 de agosto de 2016

Valdir Inácio Luft

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

11/11/2017

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).					
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	42493 - DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2	800,00	1.600,00
2	42494- TUBO DE PVC 20mm	UN	500	10,30	5.150,00
3	42495- FIO RÍGIDO 25mm	MT	250	10,45	2.612,50
4	42496- CABO PP 2X2. 5mm	MT	850	2,63	2.235,50
5	42497- BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	2	4.950,00	9.900,00
6	42498- TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	550	30,00	16.500,00
7	42499- LUVIA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80	15,00	1.200,00
8	42500- CABO PP 3 X 10mm	MT	850	15,50	13.175,00
9	42501-TAMPA 6 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO	UN	2	95,00	190,00
10	42502-PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	2	950,00	1.900,00
11	42503-CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12	28,00	336,00
12	42504- VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	3	120,00	360,00
13	42505- CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2	35,00	70,00
14	42506- 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2	1.350,00	2.700,00
15	42507- TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	250	44,40	11.100,00
16	42508- BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	2	1.850,00	3.700,00
17	42509- BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2	3.200,00	6.400,00
18	42510- BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	2	2.300,00	4.600,00
TOTAL					R\$ 83.729,00

*Marion Leite*

108

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME

CNPJ: 11.312.104/0001-58

E-MAIL: suporte@sudoestegeradores.com.br

ENDEREÇO: AV. PARANÁ Nº 759

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO

TELEFONE: (46) 3552-3874

CONTATO: (46) 9979-1682

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETIVOS E DA NOTA ISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42493 - DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
42494 - TUBO DE PVC 20MM	UN	500	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
42495 - FIO RÍGIDO 25MM	MT	250	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
42496 - CABO PP 2X2,5MM	MT	850	R\$ 2,63	R\$ 2.235,50
42497 - BOMBA 4,5HP, 6 POLEGADAS, 10 ESTÁGIOS, 254V MONOFÁSICO	UN	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
42498 - TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	550	R\$ 180,00	R\$ 99.000,00
42499 - LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
42500 - CABO PP 3 X 10MM	MT	850	R\$ 15,50	R\$ 13.175,00
42501 - TAMPA 6 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
42502 - PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO PÇO ARTESIANO	UN	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
42503- CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
42504 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
42505 - CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
42506 - 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
42507 - TUBO SOLDÁVEL 50MM	UN	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
42508 - BOMBA DE INCÊNDIO 3 CV	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
42509 - BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
42510 - BOMBA 4HP, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254V.	UN	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 166.438,00</b>

DATA: 16 /08/2016.

**O ORÇAMENTO DEVE SE DESENVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**SUDOESTE GERADORES**  
 Sergio Luciano Tavares  
 CNPJ 11.312.104/0001-58  
 CAPANEMA - PR






000009

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40 E-MAIL: Luciano@eletribel.com.br  
ENDEREÇO: rua Pará 133  
COMPLEMENTO:sala 01 BAIRRO:\_centro  
TELEFONE: (46) 3524-0085 CONTATO: Luciano  
CIDADE: Francisco Beltrão – PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).  
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.

DÉSCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42493 - DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2	800,00	1600,00
42494- TUBO DE PVC 20mm	UN	500	10,30	5.150,00
42495- FIO RÍGIDO 25mm	MT	250	0,98	245,00
42496- CABO PP 2X2. 5mm	MT	850	2,63	2.235,50
42497- BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	2	4.950,00	9900,00
42498- TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	550	30,00	16.500,00
42499- LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80	15,00	1.200,00
42500- CABO PP 3 X 10mm	MT	850	15,50	13.175,00
42501-TAMPA 6 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO	UN	2	95,00	190,00
42502-PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	2	950,00	1.900,00
42503-CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12	45,00	540,00
42504- VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	3	120,00	360,00
42505- CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2	35,00	70,00
42506- 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2	1350,00	2700,00
42507- TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	250	44,40	11.100,00
42508- BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	2	1850,00	3700,00
42509- BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2	3200,00	6400,00
42510- BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	2	4300,00	8600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 85.565,50</b>	

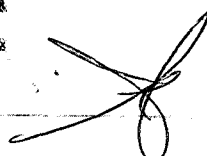
**DATA 17/08/2016**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.215.218/0001-40

**KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

Rua Pera, 133 Sala 01  
F 8560-286 Francisco Beltrão - PR



**De:** Eletribel <luciano@eletribel.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 10:38  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MATERIAIS PARA POÇOS  
**Anexos:** Image.jpg

Bom dia, segue em anexo o orçamento.

att. Luciano

Em 17/08/2016 09:21, [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) escreveu:

BOM DIA LUCIANO!  
SEGUE EM ANEXO NOVAMENTE ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

--  
Luciano A. Kohl  
Kohl materiais elétricos ltda  
(46) 3524-0085  
[www.eletribel.com.br](http://www.eletribel.com.br)

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL

CNPJ:10.757.344/0001-01

E-MAIL: SAOMIGUELPOCOSARTESIANOS@GMAIL.COM

ENDEREÇO:RUA MALSIORO VITÓRIO SOSTER ESQ C/ RUA NADIR MAGGI, Nº 02

COMPLEMENTO:ESQUINA

BAIRRO:JARDIM SOSTER

TELEFONE: (45) 3565-2004

CONTATO:GIANE

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

UF:PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

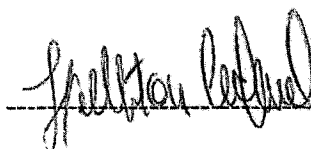
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42493 - DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
42494- TUBO DE PVC 20mm	UN	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
42495- FIO RÍGIDO 25mm	MT	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
42496- CABO PP 2X2. 5mm	MT	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
42497- BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	2	R\$ 6.652,00	R\$ 13.304,00
42498- TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	550	R\$ 36,00	R\$ 19.800,00
42499- LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
42500- CABO PP 3 X 10mm	MT	850	R\$ 22,80	R\$ 19.380,00
42501-TAMPA 6 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
42502-PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
42503-CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
42504- VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
42505- CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
42506- 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
42507- TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
42508- BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	2	R\$ 2.676,45	R\$ 5.352,90
42509- BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
42510- BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	2	R\$ 5.840,00	R\$ 11.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 130.837,90</b>	

DATA: 18 / 08 / 2016



HELLITON J. F. CECHINEL

10 757 344/0001-01

HELLITON JONATHAN  
FRIGO CECHINEL - ME

R. Malsioro Vitorio Soster, 02 - esq. com  
Rua Nadir Maggi - Jardim Soster  
85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** João Cechinel <joaocechinel@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 14:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO POÇOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO CAPANEMA.pdf

Boa tarde,

segue no anexo o novo orçamento.

Att,

João Cechinel  
São Miguel Poços Artesianos - São Miguel do Iguaçu, Paraná.  
(45) 3565-2004 / (45) 9975-5625

---

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
To: joaocechinel@hotmail.com  
Subject: ORÇAMENTO POÇOS  
Date: Thu, 18 Aug 2016 11:41:16 -0300

BOM DIA JOÃO!  
TEM ALGUMA NOVIDADE DO NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA POÇOS ARTESIANOS?  
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**







## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 99

Capanema - PR, 31 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 99 encaminhado por Vossa Excelência em 31/08/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1167

Página 101 / 138

### BOM SUCESSO DO SUL

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 2271, de 03 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
45 - 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
89 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.30 (303)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
46 - 4.5.90.61 (000)	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
93 - 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.39 (303)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod200619

#### PORTARIA Nº 093, de 10 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e no ato nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF nº 487.441.239-49, RG sob nº 4.409.091-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de agosto de 2016, com veículo oficial, para Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod200614

### CAPANEMA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 567.852,76 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod200681

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 11 de agosto de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal

Cod200736

### CHOPINZINHO

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 351/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.655,00 (Cento e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	57.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	9.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil - Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	10.000,00
TOTAL			101.655,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da Estrutura da Educação		
1212200122.014	Manut. Adm. Educacional, financeira e de Almozarifado		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	8.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	7.999,00
3.3.90.30	Material de Consumo	104	301,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	104	5.999,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	104	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	14.999,00
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manut. do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	3.859,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, Científicas e desportivas	104	1.990,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	104	51.508,00
TOTAL			101.655,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod200723



**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de empenhos por data de emissão**  
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

empenho

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
05/05/2015								44.663,10
2694/2015	O	1560	00511	08.002	15.452.1501.2154	3.3.90.30.24.00	39950-7 SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	19.170,00
2695/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.24.00	39950-7 SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	25.493,10
11/09/2015								9.290,20
5624/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.24.00	39950-7 SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	9.290,20
<b>Total:</b>								<b>53.953,30</b>

**Critério de seleção:**

Empenhos do exercício  
Tipo da licitação: 6 - Pregão  
Número da licitação: 6  
Exercício da licitação: 2015





Município de Capanema - 2016  
Relatório de empenhos por data de emissão  
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

11/10/17

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
03/02/2016								25.124,46
904/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.24.00	39950-7 SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	25.124,46
<b>Total:</b>								<b>25.124,46</b>

Critério de seleção:

Empenhos do exercício  
Tipo da licitação: 6 - Pregão  
Número da licitação: 6  
Exercício da licitação: 2015



## Município de Capanema - 2016

### Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
1712	254-1/2014	2036	04/12/2014	03/04/2016	04/12/2014	03/04/2016	9.425,50	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Convite	000049
1713	255-1/2014	2037	04/12/2014	03/04/2016	04/12/2014	03/04/2016	9.449,10	421 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Convite	000049
1773	23-1/2015	2083	07/04/2015	06/04/2016	07/04/2015	06/04/2016	364.354,40	58334 - CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	Tomada de preços	000019
1762	26-2/2015	2086	08/04/2015	07/04/2016	08/04/2015	07/04/2016	117.855,60	39950 - SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	Pregão	000006
1763	27-2/2015	2087	10/04/2015	09/04/2016	10/04/2015	09/04/2016	20.369,30	964 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	Pregão	000007
1764	28-2/2015	2088	10/04/2015	09/04/2016	10/04/2015	09/04/2016	33.225,80	39883 - CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	Pregão	000007
1765	29-2/2015	2089	10/04/2015	09/04/2016	10/04/2015	09/04/2016	7.695,00	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000007
1766	30-2/2015	2090	10/04/2015	09/04/2016	10/04/2015	09/04/2016	2.967,50	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000007
1767	31-2/2015	2091	10/04/2015	09/04/2016	10/04/2015	09/04/2016	5.284,00	49777 - GILSON GILBERTO LISE - ME	Pregão	000007
1543	85-1/2014	1865	11/06/2014	10/04/2016	11/06/2014	10/04/2016	248.786,18	2333 - ESQUADRIAS DE FERRO MALUZA LTDA	Tomada de preços	000010
1608	150-1/2014	1930	16/07/2014	11/04/2016		11/04/2016	432.554,45	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	Tomada de preços	000015
1653	195-1/2014	1975	12/09/2014	11/04/2016	12/09/2014	11/04/2016	29.660,52	102 - MANICA & MANICA LTDA	Convite	000041
1769	33-2/2015	2093	15/04/2015	14/04/2016	15/04/2015	14/04/2016	55.630,00	2232 - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA	Pregão	000008
1770	34-2/2015	2094	16/04/2015	15/04/2016	16/04/2015	15/04/2016	9.211,40	39331 - C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	Pregão	000009
1771	35-2/2015	2095	16/04/2015	15/04/2016	16/04/2015	15/04/2016	1.443,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000009
1772	36-2/2015	2096	16/04/2015	15/04/2016	16/04/2015	15/04/2016	140.305,00	985 - COPINI & FILHOS LTDA - ME	Pregão	000010
1937	5-1/2016	2260	17/02/2016	16/04/2016	22/02/2016	25/02/2016	10.552,00	56790 - RELI E CASARIN LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000002
1624	166-1/2014	1946	24/07/2014	23/04/2016		23/04/2016	33.834,80	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA	Convite	000036
1625	167-1/2014	1947	24/07/2014	23/04/2016		23/04/2016	39.559,00	51021 - LOURENCO SUZIN - ME	Convite	000036
1774	37-2/2015	2097	28/04/2015	27/04/2016	28/04/2015	27/04/2016	133.290,00	1986 - R BENATTI & CIA LTDA - ME	Pregão	000011
1852	115-1/2015	2175	29/07/2015	28/04/2016	29/07/2015	28/04/2016	148.000,00	1699 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	Convite	000011
1775	38-2/2015	2098	30/04/2015	29/04/2016	30/04/2015	29/04/2016	296.680,00	2674 - INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	Pregão	000013
1776	39-2/2015	2099	30/04/2015	29/04/2016	30/04/2015	29/04/2016	13.600,00	60227 - J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME	Pregão	000013

Término vigência atual De: 01/04/2016

Término vigência atual Até: 30/04/2016



Município de Capanema - 2016  
Saldos da licitação  
Pregão 000006/2015 - Registro de Preços

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			2.689,00	117.855,60	0,00	1.232,00	0,00	1.457,00			38.777,84
Item: 001	1.300,00	1.300,00	3,00	3.900,00	0,00	2,00	0,00	1,00			1.300,00
Produto: 42493 DOSADOR DE CLORO 220V											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			3,00	3.900,00	0,00	2,00	0,00	1,00			1.300,00
Item: 002	3,68	3,68	360,00	1.324,80	0,00	52,00	0,00	308,00			1.133,44
Produto: 42494 TUBO DE PVC 20mm											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			360,00	1.324,80	0,00	52,00	0,00	308,00			1.133,44
Item: 003	17,90	17,90	126,00	2.255,40	0,00	126,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 42495 FIO RÍGIDO 25mm											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			126,00	2.255,40	0,00	126,00	0,00	0,00			0,00
Item: 004	3,49	3,49	600,00	2.094,00	0,00	180,00	0,00	420,00			1.465,80
Produto: 42496 CABO PP 2X2. 5mm											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			600,00	2.094,00	0,00	180,00	0,00	420,00			1.465,80
Item: 005	6.145,00	6.145,00	3,00	18.435,00	0,00	2,00	0,00	1,00			6.145,00
Produto: 42497 BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			3,00	18.435,00	0,00	2,00	0,00	1,00			6.145,00
Item: 006	36,50	36,50	648,00	23.652,00	0,00	432,00	0,00	216,00			7.884,00
Produto: 42498 TUBO GALVANIZADO 1 1/2											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			648,00	23.652,00	0,00	432,00	0,00	216,00			7.884,00
Item: 007	18,90	18,90	99,00	1.871,10	0,00	61,00	0,00	38,00			718,20
Produto: 42499 LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			99,00	1.871,10	0,00	61,00	0,00	38,00			718,20
Item: 008	16,40	16,40	708,00	11.611,20	0,00	352,00	0,00	356,00			5.838,40
Produto: 42500 CABO PP 3 X 10mm											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			708,00	11.611,20	0,00	352,00	0,00	356,00			5.838,40

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



**Município de Capanema - 2016**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000006/2015 - Registro de Preços**

Item	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Página: 2
Item: 009	180,00	180,00	1,00	180,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 42501 TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 010	1.480,00	1.480,00	3,00	4.440,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 42502 PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 011	43,50	43,50	9,00	391,50	0,00	6,00	0,00	3,00	210,00	0,00	2.960,00	
Produto: 42503 CURVA GALVANIZADA 1 1/2												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 012	164,00	164,00	6,00	984,00	0,00	2,00	0,00	4,00	328,00	0,00	130,50	
Produto: 42504 VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 013	129,00	129,00	3,00	387,00	0,00	1,00	0,00	2,00	258,00	0,00	656,00	
Produto: 42505 CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 014	1.500,00	1.500,00	3,00	4.500,00	0,00	2,00	0,00	1,00	3.000,00	0,00	258,00	
Produto: 42506 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 015	83,70	83,70	108,00	9.039,60	0,00	3,00	0,00	105,00	251,10	0,00	8.788,50	
Produto: 42507 TUBO SOLDÁVEL 50mm												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 016	1.840,00	1.840,00	3,00	5.520,00	0,00	3,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	
Produto: 42508 BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												
Item: 017	4.550,00	4.550,00	3,00	13.650,00	0,00	3,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	
Produto: 42509 BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv												
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT												
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind												

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ROSELI KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5615 d



**Município de Capanema - 2016**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000006/2015 - Registro de Preços**

Página:3

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 42509 BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			3,00	13.650,00	0,00	3,00	0,00	0,00			0,00
Item: 018	4.540,00	4.540,00	3,00	13.620,00	0,00	3,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 42510 BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.											
Solicitante: 045683 VALDIR INACIO LUFT											
Local: 000210 Atividades do Depto. de Associat Agroind			3,00	13.620,00	0,00	3,00	0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>				<b>117.855,60</b>							<b>38.777,84</b>

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



11/10/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pelas Portarias nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **14/10/2016** com início às **9Horas 00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



11/11/23

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



000024

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.





11/11/25

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



11/20

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



11/027

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



03/11/28

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 91/2016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 91/2016  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX



11/10/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 91/2016  
SESSÃO EM – 14/10/2016- as 9:00 Horas

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



0-11/20

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.1.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº



000001

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



01/11/22

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





01/03/2013

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



001/2014

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).



0000035

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



00000000

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



0000037

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação



111138

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 19. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

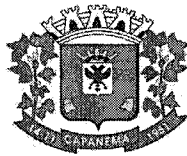
### 21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



000039

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**22.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.3.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.4.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.7.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.8.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



10/04/20

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





11/11/11

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção,



001/2042

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**



000043

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.**A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6.**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



0000044

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11/14/45

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



000046

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;



1047

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um**





000049

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



11/10/19

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

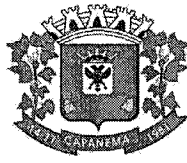
**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



10/09/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 23 de setembro de 2016

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



100/0051

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2016**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



10/052

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 91/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



10/10/53

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 91/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO.**



054

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 91/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**.**



011055

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***





11/056

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	91/2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



11/15/17

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000458

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2016**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



000051

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



100/2013

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

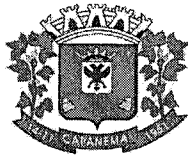
**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



2001

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Lucir Rupolo e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



11/04/63

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





0000004

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



001/1705

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



00000000

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



1000/07

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

Capanema, ..... de ..... de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
**Prefeita Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



1111088

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 221/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 91/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

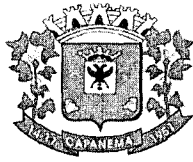
**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de material para manutenção de poços artesianos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/12;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 13;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 14;
- VII) Cópia do Termo de Revogação do PP 64/2016 – fl. 15;
- VIII) Relação de empenhos emitidos na última licitação do mesmo objeto – fls 16/21;
- IX) Minuta do edital – fls. 22/50; e,
- X) Anexo 01 – fl. 51; Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; Anexo 05 – fl. 55; Anexo 06 – fls. 56/57; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 58/67.

É o relatório.



000/069

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

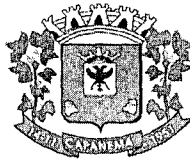
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



1111170

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*



*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*





0000072

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 29 de setembro de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



001/14/74

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 91

Capanema - PR, 29 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6311 de 21 de Janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

101074  
101075

Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1201

Página 107/180

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 40.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00  
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 120.000,00  
Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.02.22 R\$ 1.023,88  
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48 R\$ 6.630,99  
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00 R\$ 276.400,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.  
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

### 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-50 abaixo assinada, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE – CEP: 85760000 – BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/05/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	IVO ANTÔNIO MULLER Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratada
---	---

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIOS X, UMA IMPRESSORA TÉRMICA, MATERIAIS DE MAMOGRAFIA E RAIOS X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 42.721,30 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de outubro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, NAS REFORMAS DE BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

000000

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2016 Pregão N° 084/2016 Data da Assinatura: 29/09/2016. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 833319 2016/MAPE-CAIXA - PROCESSO N° 1033691-99/2016 - MAPA. Valor total: R\$15.000,00 (dezoito mil reais). Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2016 Tomada de preços N° 020/2016 Data da Assinatura: 26/09/2016. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: A A COLUSSI & CIA LTDA - ME. Objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS ACÁCIA E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR. Valor total: R\$158.447,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

6º Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2014, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 25.972.760/0001-60 doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o n° 990.234.189-51 abaixo assinada, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA 02 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 078/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA n° 002/2014 de mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/05/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045701316, por comum acordo das partes e sistematizado no Parecer Jurídico n° 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e firma Capanema - PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIOS X, UMA IMPRESSORA TÉRMICA, MATERIAIS DE MAMOGRAFIA E RAIOS X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$42.721,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2016. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial n° 091/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais) Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de outubro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência QUARTO BIMESTRE DE 2016

Atendimentos na área da criança e do adolescente QUADRO DA REDE Rede Educacional

Table with 3 columns: EXECUTORIA, SERVIÇOS, and ATENDIMENTO. Rows include Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, and Secretária Municipal Educação e Saúde.

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Table with 3 columns: EXECUTORIA, SERVIÇOS, and ATENDIMENTO. Rows include CRAS, CRAS, and Secretária Estadual Educação e CRAS.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO PRECATORIAL - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2016

Large table with columns: RESERVA, Prazo legal, Prazo atualizado, R\$ em RREO, % em RREO, R\$ em dotação, % em dotação, Saldo total em R\$. Rows include RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE EMERGENCIA, etc.

Table with columns: RESERVA, Prazo legal, Prazo atualizado, R\$ em RREO, % em RREO, R\$ em dotação, % em dotação, Saldo total em R\$. Rows include RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE EMERGENCIA, etc.

VANDA FATIMA GIOVINI Gestora do Controle Interno CLEMAR WALTER Contador LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal



**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

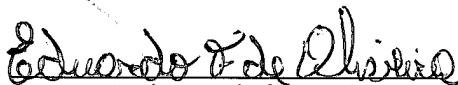
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 06/10/2016      Edital nº: 091      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SERGIO LUCIANO TAVARES - ME  
11.312.104/0001-58  
AV PARANÁ, 759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO  
JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 091), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

001129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106665727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO LUCIANO TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1986	IDENTIDADE (número) 92103536	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 06059123945	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 759
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SERGIO LUCIANO TAVARES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 759
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadoes@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4669999 Atividade Secundária 3321000, 3313901, 4614100	Descrição do Objeto REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11312104000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL GERENTE DE AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SERGIO LUCIANO TAVARES ME			
DATA ASSINATURA 15/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR150000092628	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15/06/2015

LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015 16:27 SOB Nº 20152445765.  
PROTOCOLO: 152445765 DE 17/06/2015. NIRE: 41106665727  
SERGIO LUCIANO TAVARES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/06/2015



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (48) 3552-3710

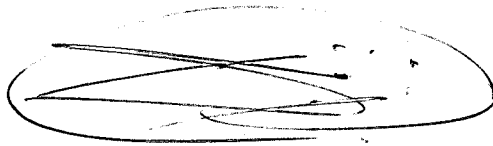
Selo Digital Nº 83qG8.gNdrJ.0GW6Y, Controle: Xgthc.dTe8  
 Consulte esse selo em <http://wunopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de SERGIO LUCIANO TAVARES, do que dou fé.

Capanema-PR, 16 de junho de 2015, às 16:46:52 horas.

Em Test. da Verdade.  
 Lóvão Antônio Ferrinho Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,82 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Função: R\$0,90.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, *B. Dorochowicz*

**LUCIANO DORCHOWICZ**  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.485.659-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015 16:27 SOB Nº  
 20152445765.  
 PROTOCOLO: 152445765 DE 17/06/2015. NIRE: 41106665727.  
 SERGIO LUCIANO TAVARES -



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/06/2015



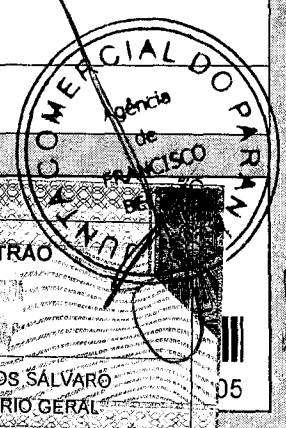
# REQUERIMENTO DE EMPRESARIAL DO PARANÁ

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO LUCIANO TAVARES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES		
NASCIDO EM (date de nascimento) 26/10/1986	IDENTIDADE (número) 9.210.353-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 060.591.239-45
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 759	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO LUCIANO TAVARES				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 759	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-51m 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sergio Luciano Tavares</i>				
DATA DA ASSINATURA 15/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Luciano Tavares</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Anderson Machado Pinto</i> 05/11/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/11/2009 SOB NÚMERO: 41106665727 Protocolo: 09/677733-8, DE 22/10/2009 SERGIO LUCIANO TAVARES LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL			

*Profetura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 18/10/2009  
 LUCIANO BOROCOWICZ  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082-405.659-05*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERGIO LUCIANO TAVARES - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0666572-7	<b>CNPJ</b> 11.312.104/0001-58	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 05/11/2009	<b>Data de início de Atividade</b> 05/11/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA PARANA, 759, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRICOLA.			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/09/2016      Número: 20164033726 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SERGIO LUCIANO TAVARES Identidade: 92103536,SSP/PR      CPF: 060.591.239-45 Estado Civil: Solteiro      Rêgime de Bens: Não informado			

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13 de outubro de 2016

16/683979-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/2016

**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signature]*

11/10/16

**SERGIO LUCIANO TAVARES ME**  
**SUDOESTE GERADORES**  
[suporte@sudoestegeradores.com.br](mailto:suporte@sudoestegeradores.com.br) Fone: 46-35523874  
**Avenida Paraná, 759, São José Operário, Cep 85760-000**  
**Capanema - Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58 - Insc.Estadual: 90501271-14**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SERGIO LUCIANO TAVARES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.312.104/0001-58, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 091/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

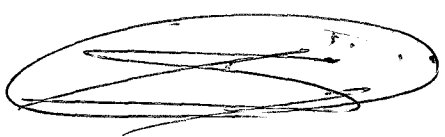
**Capanema, 13 de outubro de 2016.**

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR



(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**Sergio Luciano Tavares**  
**Rg: 9.210.353-6 SSP/PR – CPF: 060.591.239-45**  
**Cargo: Sócio Gerente**



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1E06.gLwZY.YT06Y, Conteúdo: XQphc.dTks  
 Consulte esse selo em <http://www.rnp.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **SERGIO LUCIANO TAVARES**, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2016, às 16:40:40 horas.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da Verdade  
 \_\_\_\_\_  
 Lúcia da Silva Pedrosa - Escrivante



000034

# SERGIO LUCIANO TAVARES ME

SUDOESTE GERADORES

[suporte@sudoestegeradores.com.br](mailto:suporte@sudoestegeradores.com.br) Fone: 46-35523874  
Avenida Paraná, 759, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58 - Insc.Estadual: 90501271-14

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de outubro de 2016.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

Sr. Pregoeiro,

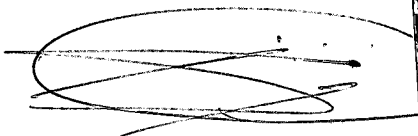
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa SERGIO LUCIANO TAVARES ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Capanema, 13 de outubro de 2016.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR



Sergio Luciano Tavares (firma reconhecida)  
Rg: 9.210.353-6 SSP/PR – CPF 060.591.239-45  
Cargo: Sócio gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº SIE06.gLNZY.Gm86Y. Controle: X3jhc.dTKS  
Consulte esse selo em <http://WUnarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SERGIO LUCIANO TAVARES de que dou fé

Capanema-PR, 13 de outubro de 2016, às 16:40:29 horas.

Em Teste de Verdade  
Lidia da Silva Pedrosa - Secretária



123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Sergio L. Tavares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.210.353 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2001

NOME SERGIO LUCIANO TAVARES

FILIAÇÃO SEBASTIAO JOSE TAVARES  
LUCIA TAVARES

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/10/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTO REI  
C.NASC 1803, LIVRO=5A, FOLHA=267

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA  
ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIRA - PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.312.104/0001-58 Fornecedor: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME

E-mail: suporte@sudoestegeradores.com.br

Endereço: AV PARANÁ 759 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9923 -

Inscrição Estadual: 90501271 - 14

Contador:

Telefone contador: 465521239

Representante: SERGIO LUCIANO TAVARES

CPF: 060.591.239-45

RG: 92103536

Endereço representante: AV PARANA 759 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635523874

E-mail representante: suporte@sudoestegeradores.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	2,00	UN	1.350,00	SUDOESTE GERADORES	2X70A	1.350,00	2.700,00
002	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	2,00	UN	4.950,00	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	VBOP.61X.10.045.Y	4.950,00	9.900,00
003	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	2,00	UN	2.300,00	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	VBUP.42X.28.030.Y	2.300,00	4.600,00
004	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	2,00	UN	1.850,00	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	BPI-92 T	1.850,00	3.700,00
005	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	2,00	UN	3.200,00	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	BCS-205	3.200,00	6.400,00
006	CABO PP 2X2, 5mm	850,00	M	2,63	BLUCABOS	PP	2,63	2.235,50
007	CABO PP 3 X 10mm	850,00	M	15,50	BLUCABOS	PP	15,50	13.175,00
008	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	2,00	UN	35,00	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	CHAVE BOIA DENIVEL	35,00	70,00
009	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	12,00	UN	28,00	HIDROCONEX	GALVANIZADO	28,00	336,00
010	DOSADOR DE CLORO 220V	2,00	UN	800,00	EXATTA BOMBAS	EX0107VITON 220V	800,00	1.600,00
011	FIO RÍGIDO 25mm	250,00	M	10,45	BLUCABOS	750V	10,45	2.612,50
012	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	80,00	UN	15,00	HIDROCONEX	GALVANIZADO	15,00	1.200,00
013	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	2,00	UN	950,00	SUDOESTE GERADORES	SG	950,00	1.900,00
014	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	2,00	UN	95,00	BORTOLOTTA	FERRO FUNDIDO	95,00	190,00
015	TUBO DE PVC 20mm	500,00	M	10,30	KRONA	PVC	10,30	5.150,00
016	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	550,00	M	30,00	USIMINA	TUBO GALVANIZADO A	30,00	16.500,00
017	TUBO SOLDÁVEL 50mm	250,00	M	44,40	KRONA	SOLDAVEL	44,40	11.100,00
018	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	3,00	UN	120,00	DOCOL	1 1/2	120,00	360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.729,00

TOTAL DA PROPOSTA : 83.729,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**SUDOESTE GERADORES**  
Sergio Luciano Tavares  
CNPJ 11.312.104/0001-58  
CAPANEMA - PR

SERGIO LUCIANO TAVARES - ME  
CNPJ: 11.312.104/0001-58



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ  
Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO LUCIANO TAVARES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1986	IDENTIDADE (número) 9.210.353-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 060.591.239-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 759	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL SERGIO LUCIANO TAVARES				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 759	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17/10/2016 <b>LUCIANO DOROCHOWICZ</b> RG: 10.219.020-3 - SSP-PR CPF: 082.405.659-05
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ATO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5im GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-160
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Sergio Luciano Tavares*  
 DATA DA ASSINATURA  
15/10/2009  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> MACHADO PINTO 15/11/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/11/2009 SOB NÚMERO 41106665727 PROTEÇÃO: 09/87733-8 DE 22/10/2009 SERGIO LUCIANO TAVARES LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL
---	---







Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

11/06/15

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110665727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO LUCIANO TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1986	IDENTIDADE (número) 92103536	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 06059123945			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 759
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SERGIO LUCIANO TAVARES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 759
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4669999 Atividade Secundária 3321000, 3313901, 4614100	Descrição do Objeto REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11312104000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) SERGIO LUCIANO TAVARES ME			
DATA ASSINATURA 15/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	



Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná  
Capanema, 15/06/2015

**LUCIANO DOKOCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 092.403.659-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015 16:27 SOB Nº 20152445765.  
PROTOCOLO: 152445765 DE 17/06/2015. NIRE: 4110665727  
SERGIO LUCIANO TAVARES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/06/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERGIO LUCIANO TAVARES - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0666572-7	CNPJ 11.312.104/0001-58	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/11/2009	Data de Início de Atividade 05/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA PARANA, 759, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <b>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRICOLA.</b>			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20164033726 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>SERGIO LUCIANO TAVARES</b>			
Identidade: 92103536,SSP/PR		CPF: 060.591.239-45	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13 de outubro de 2016

16/683979-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*

Profetura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, *[Handwritten Signature]*

**LUCIANO DOBROCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten Signatures]*

11/10/2016

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.312.104/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO LUCIANO TAVARES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>759</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adones@ampaernet.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-1239</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2016** às **16:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2016






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

11/07/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**  
**CNPJ: 11.312.104/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:24:00 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **1CA9.9862.6ADF.C871**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00002

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11312104/0001-58

**Razão Social:** SERGIO LUCIANO TAVARES

**Endereço:** AVENIDA PARANA 759 / SAO JOSE OPERARIO / CURITIBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2016 a 30/10/2016

**Certificação Número:** 2016100102514298953068

Informação obtida em 11/10/2016, às 16:08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



11/10/16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**  
**CNPJ: 11.312.104/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:24:00 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **1CA9.9862.6ADF.C871**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015048864-89

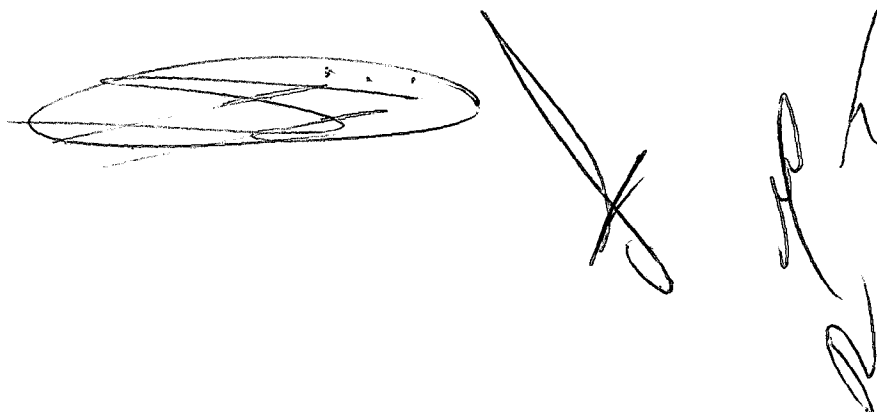
Certidão fornecida para o CPF/MF: **060.591.239-45**  
Nome: **SERGIO LUCIANO TAVARES**

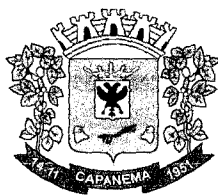
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/12/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 3216/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETZ444C29S3**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
{ \$nrControle }	11.312.104/0001-58	90501271 - 14	001

**ENDEREÇO**

**AV PARANÁ, 759 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Outubro de 2016.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETZ444C29S3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

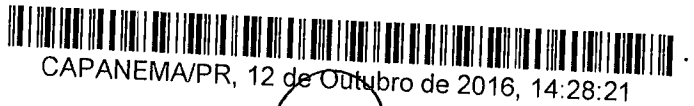
TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN


**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**

CNPJ 11.312.104/0001-58, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



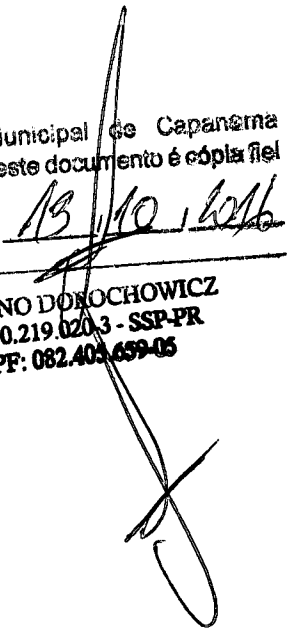
  
VITOR HUGO PAGNO




**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/2016

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.403.659-05

  
Custas = R\$ 34,63  
Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.312.104/0001-58

Certidão n°: 105642052/2016

Expedição: 11/10/2016, às 16:10:39

Validade: 08/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO LUCIANO TAVARES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.312.104/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11/10/16

**SERGIO LUCIANO TAVARES ME**  
**SUDOESTE GERADORES**  
suporte@sudoestegeradores.com.br Fone: 46-35523874  
 Avenida Paraná, 759, São José Operário, Cep 85760-000  
 Capanema - Paraná  
 CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58 - Insc.Estadual: 90501271-14

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**


**Referência:**

**Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº. 91/2016**

SERGIO LUCIANO TAVARESME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio Luciano Tavares, portador do documento de identidade RG nº. 9.210.353-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 060.591.239-45, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de outubro de 2016

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR



Nome: Sergio Luciano Tavares (firma reconhecida)  
Rg: 9.210.353-6 – CPF: 060.591.239-45  
Cargo: Sócio Gerente



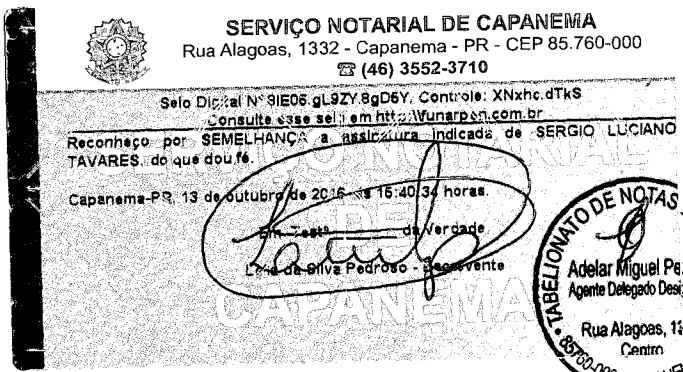
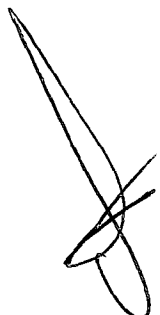


**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 91E06.gL9ZY.8gD6Y. Controle: XNxc.dTKs  
 Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SERGIO LUCIANO TAVARES, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2016 - às 16:40:34 horas.

Em Teste de Verdade.  
 Leide da Silva Pedrosa - Sócio Gerente

**TABELLONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Rua Alagoas, 1332  
 Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

100

**SERGIO LUCIANO TAVARES ME**  
**SUDOESTE GERADORES**  
 suporte@sudoestegeradores.com.br Fone: 46-35523874  
 Avenida Paraná, 759, São José Operário, Cep 85760-000  
 Capanema - Paraná  
 CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58 - Insc.Estadual: 90501271-14

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

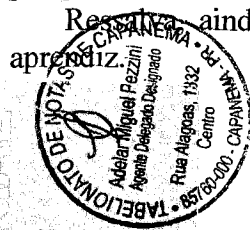
**Referência**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº. 091/2016**

SERGIO LUCIANO TAVARES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio Luciano Tavares, portador do documento de identidade RG nº. 9.210.353-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 060.591.239-45, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva-se ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Capanema/Pr., 13 de outubro de 2016.

*(Handwritten signature)*  
Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Sergio Luciano Tavares (Firma Reconhecida)  
RG nº. 9.210.353-6 – CPF nº. 060.591.239-45  
Cargo: Sócio gerente

*(Handwritten signature)*

*(Large handwritten signature)*

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEIMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital nº. 0106 0122104657. Contato: X70hc.dtkx  
Consulte esse selo em: http://www.ssp.pr.gov.br  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SERGIO LUCIANO TAVARES, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2016, às 16:40:36 horas.  
*(Handwritten signature)*  
Lina de Silva Pedroni - Advogada



000100

**SERGIO LUCIANO TAVARES ME**  
SUDOESTE GERADORES  
suporte@sudoestegeradores.com.br Fone: 46-35523874  
Avenida Paraná, 759, São José Operário, Cep 85760-000  
Capanema - Paraná  
CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58 - Insc.Estadual: 90501271-14


**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**


**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº. 091/2016



**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa SERGIO LUCIANO TAVARES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.312.104/0001-58, com sede à Avenida Paraná 759, São José Operário, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Sergio Luciano Tavares portador do documento de identidade RG nº. 9.210.353-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 060.591.239-45, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Sergio Luciano Tavares  
RG 9.210.353-6 SSP/Pr.  
CPF: 060.591.239-45

  
Sergio Luciano Tavares  
Sócio gerente





Município de Capanema - 2016  
Mapa da Licitação  
Pregão 91/2016

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 14/10/2016

Data julgamento: 14/10/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.312.104/0001-58		
			Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2,00	1.350,00 *	SUDOESTE
002	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	2,00	4.950,00 *	SCHNEIDER
003	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS , 254v.	UN	2,00	2.300,00 *	SCHNEIDER
004	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	2,00	1.850,00 *	SCHNEIDER
005	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2,00	3.200,00 *	SCHNEIDER
006	CABO PP 2X2. 5mm	M	850,00	2,63 *	BLUCABOS
007	CABO PP 3 X 10mm	M	850,00	15,50 *	BLUCABOS
008	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2,00	35,00 *	SCHNEIDER
009	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12,00	28,00 *	HIDROCONEX
010	DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2,00	600,00 *	EXATTA BOMBAS
011	FIO RÍGIDO 25mm	M	250,00	10,45 *	BLUCABOS
012	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80,00	15,00 *	HIDROCONEX
013	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA B OMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	2,00	950,00 *	SUDOESTE
014	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO O	UN	2,00	95,00 *	BORTOLOTTTO
015	TUBO DE PVC 20mm	M	500,00	10,30 *	KRONA
016	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	M	550,00	30,00 *	USIMINA
017	TUBO SOLDÁVEL 50mm	M	250,00	44,40 *	KRONA
018	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL L	UN	3,00	120,00 *	DOCOL

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

83.729,00

CNPJ: 11.312.104/0001-58 - SERGIO LUCIANO TAVARES - ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5515 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/10/2016 09:14:59



# Município de Capanema - 2016

## Relação de Participantes

### Pregão 91/2016

0000102

Equipário

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
39362-2	11.312.104/0001-58	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001





# Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 91/2016

000103

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 39362-2 SERGIO LUCIANO TAVARES - ME</b>							<b>83.729,00</b>	
<b>Representante: 43260-1 SERGIO LUCIANO TAVARES</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>83.729,00</b>	
001	42506 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	2,00	Classificado	SUDOESTE GERADORES	1.350,00	2.700,00	*
002	42497 BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MCN OFÁSICO	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	4.950,00	9.900,00	*
003	42510 BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2.300,00	4.600,00	*
004	42508 BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	1.850,00	3.700,00	*
005	42509 BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	3.200,00	6.400,00	*
006	42496 CABO PP 2X2.5mm	M	850,00	Classificado	BLUCABOS	2,63	2.235,50	*
007	42500 CABO PP 3 X 10mm	M	850,00	Classificado	BLUCABOS	15,50	13.175,00	*
008	42505 CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	2,00	Classificado	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	35,00	70,00	*
009	42503 CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	12,00	Classificado	HIDROCONEX	28,00	336,00	*
010	42493 DOSADOR DE CLORO 220V	UN	2,00	Classificado	EXATTA BOMBAS	800,00	1.600,00	*
011	42495 FIO RÍGIDO 25mm	M	250,00	Classificado	BLUCABOS	10,45	2.612,50	*
012	42499 LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	80,00	Classificado	HIDROCONEX	15,00	1.200,00	*
013	42502 PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	2,00	Classificado	SUDOESTE GERADORES	950,00	1.900,00	*
014	42501 TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	2,00	Classificado	BORTOLOTTTO	95,00	190,00	*
015	42494 TUBO DE PVC 20mm	M	500,00	Classificado	KRONA	10,30	5.150,00	*
016	42498 TUBO GALVANIZADO 1 1/2	M	550,00	Classificado	USIMINA	30,00	16.500,00	*
017	42507 TUBO SOLDÁVEL 50mm	M	250,00	Classificado	KRONA	44,40	11.100,00	*
018	42504 VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	3,00	Classificado	DCCOL	120,00	360,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>83.729,00</b>	





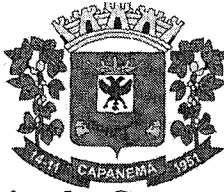
001/2016

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E  
JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 091 - Pregão

Aos quatorze dias de outubro de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6.311/2016, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 091, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão atestou o comparecimento da empresa SERGIO LUCIANO TAVARES – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados o representante da referida empresa que assina esta ata. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

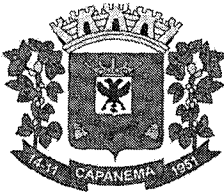
Lote/Item 1/1 - 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1.350,00	11.312.104/0001-58	Sim	SUDOESTE GERADORES\ 2X70A
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1.350,00	11.312.104/0001-58	Sim	SUDOESTE GERADORES\ 2X70A
Lote/Item 1/2 - BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	4.950,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\VBOP.61X .10.045.Y
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	4.950,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\VBOP.61X .10.045.Y
Lote/Item 1/3 - BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2.300,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\VBUP.42X .28.030.Y
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2.300,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\VBUP.42X .28.030.Y
Lote/Item 1/4 - BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1.850,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\BPI-92 T



00005

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1.850,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\BPI-92 T
Lote/Item 1/5 - BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	3.200,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\BCS-205
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	3.200,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\BCS-205
Lote/Item 1/6 - CABO PP 2X2. 5mm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2,63	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOSP P
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2,63	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOSP P
Lote/Item 1/7 - CABO PP 3 X 10mm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15,50	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOSP P
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15,50	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOSP P
Lote/Item 1/8 - CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	35,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\CHAVE BOIA DENIVEL
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	35,00	11.312.104/0001-58	Sim	SCHNEIDER MOTOBOMB AS\CHAVE BOIA DENIVEL
Lote/Item 1/9 - CURVA GALVANIZADA 1 1/2					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	28,00	11.312.104/0001-58	Sim	HIDROCONE X\GALVANIZ ADO
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	28,00	11.312.104/0001-58	Sim	HIDROCONE X\GALVANIZ ADO
Lote/Item 1/10 - DOSADOR DE CLORO 220V					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	800,00	11.312.104/0001-58	Sim	EXATTA BOMBAS\EX 0107VITON 220V
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	800,00	11.312.104/0001-58	Sim	EXATTA BOMBAS\EX



10/10/06

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
					0107VITON 220V
Lote/Item 1/11 - FIO RÍGIDO 25mm					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10,45	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOS/7 50V
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10,45	11.312.104/0001-58	Sim	BLUCABOS/7 50V
Lote/Item 1/12 - LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15,00	11.312.104/0001-58	Sim	HIDROCONE X\GALVANIZ ADO
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15,00	11.312.104/0001-58	Sim	HIDROCONE X\GALVANIZ ADO
Lote/Item 1/13 - PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	950,00	11.312.104/0001-58	Sim	SUDOESTE GERADORES\ SG
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	950,00	11.312.104/0001-58	Sim	SUDOESTE GERADORES\ SG
Lote/Item 1/14 - TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	95,00	11.312.104/0001-58	Sim	BORTOLOTT OFERRO FUNDIDO
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	95,00	11.312.104/0001-58	Sim	BORTOLOTT OFERRO FUNDIDO
Lote/Item 1/15 - TUBO DE PVC 20mm					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10,30	11.312.104/0001-58	Sim	KRONA\PVC
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10,30	11.312.104/0001-58	Sim	KRONA\PVC
Lote/Item 1/16 - TUBO GALVANIZADO 1 1/2					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	30,00	11.312.104/0001-58	Sim	USIMINA\TU BO GALVANIZA DO A FOGO
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	30,00	11.312.104/0001-58	Sim	USIMINA\TU BO GALVANIZA DO A FOGO
Lote/Item 1/17 - TUBO SOLDÁVEL 50mm					
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	44,40	11.312.104/0001-58	Sim	KRONA\SOL DAVE



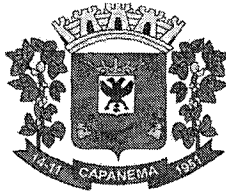
11/07/07

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	44,40	11.312.104/0001-58	Sim	KRONA\SOL DAVEL
Lote/Item 1/18 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	120,00	11.312.104/0001-58	Sim	DOCOL\1 1/2
1	SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	120,00	11.312.104/0001-58	Sim	DOCOL\1 1/2

Foi considerada como propostas válida e vencedora, depois de analisada as documentações (envelope nº 02), a seguinte:

SERGIO LUCIANO TAVARES - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	SUDOESTE GERADORES	UN	2,00	1.350,00	2.700,00
1	2	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS, 254V MONOFÁSICO	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	4.950,00	9.900,00
1	3	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
1	4	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	1.850,00	3.700,00
1	5	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	3.200,00	6.400,00
1	6	CABO PP 2X2. 5mm	BLUCABOS	M	850,00	2,63	2.235,50
1	7	CABO PP 3 X 10mm	BLUCABOS	M	850,00	15,50	13.175,00
1	8	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	35,00	70,00
1	9	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	HIDROCONEX	UN	12,00	28,00	336,00
1	10	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATTA BOMBAS	UN	2,00	800,00	1.600,00
1	11	FIO RÍGIDO 25mm	BLUCABOS	M	250,00	10,45	2.612,50
1	12	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	HIDROCONEX	UN	80,00	15,00	1.200,00
1	13	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	SUDOESTE GERADORES	UN	2,00	950,00	1.900,00
1	14	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	BORTOLOTTTO	UN	2,00	95,00	190,00
1	15	TUBO DE PVC 20mm	KRONA	M	500,00	10,30	5.150,00
1	16	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	USIMINA	M	550,00	30,00	16.500,00
1	17	TUBO SOLDÁVEL 50mm	KRONA	M	250,00	44,40	11.100,00



11/11/08

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

1	18	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOL	UN	3,00	120,00	360,00
TOTAL							83.729,00

Tendo em vista que a intimação do prazo recursal no ato de julgamento das propostas, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, o representante da empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

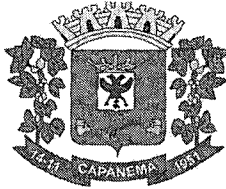
LUCIANO  
DOROCHOWICZ  
Pregoeiro  
082.405.659-05

GILSON AMAURI  
HUBER  
Membro  
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS  
DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI  
Membro  
632.258.249-68

SERGIO LUCIANO  
TAVARES - ME  
11.312.104/0001-58  
SERGIO LUCIANO  
TAVARES  
060.591.239-45



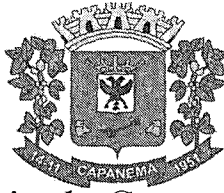
09

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 091/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

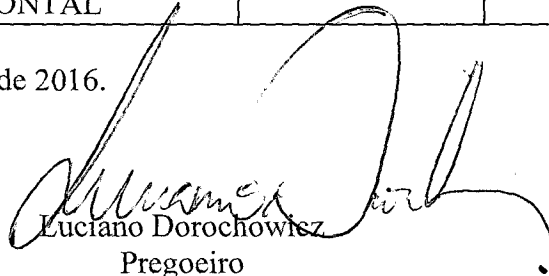
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	SUDOESTE GERADORES	2,00	1.350,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	4.950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	3	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	2.300,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	4	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	1.850,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	5	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	3.200,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	6	CABO PP 2X2. 5mm	BLUCABOS	850,00	2,63
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	7	CABO PP 3 X 10mm	BLUCABOS	850,00	15,50
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	8	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	35,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	9	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	HIDROCONEX	12,00	28,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATTA BOMBAS	2,00	800,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	11	FIO RÍGIDO 25mm	BLUCABOS	250,00	19,45

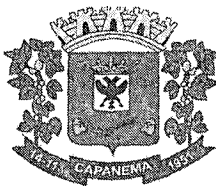


Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	12	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	HIDROCONEX	80,00	15,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	13	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	SUDOESTE GERADORES	2,00	950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	14	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	BORTOLOOTTO	2,00	95,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15	TUBO DE PVC 20mm	KRONA	500,00	10,30
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	16	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	USIMINA	550,00	30,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	17	TUBO SOLDÁVEL 50mm	KRONA	250,00	44,40
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	18	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOL	3,00	120,00

Capanema - PR, 21 de setembro de 2016.

  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

#### *Termo de Homologação Pregão 091/2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu Art. 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 091/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	1	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	SUDOESTE GERADORES	2,00	1.350,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	2	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	4.950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	3	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	2.300,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	4	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	1.850,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	5	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	3.200,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	6	CABO PP 2X2. 5mm	BLUCABOS	850,00	2,63
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	7	CABO PP 3 X 10mm	BLUCABOS	850,00	15,50
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	8	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	35,00





000/12

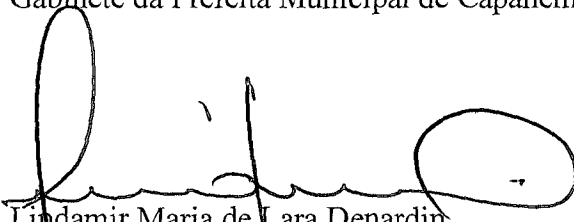
## Município de Capanema - PR

SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	9	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	HIDROCONEX	12,00	28,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	10	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATTA BOMBAS	2,00	800,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	11	FIO RÍGIDO 25mm	BLUCABOS	250,00	10,45
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	12	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	HIDROCONEX	80,00	15,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	13	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	SUDOESTE GERADORES	2,00	950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	14	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	BORTOLOTTTO	2,00	95,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	15	TUBO DE PVC 20mm	KRONA	500,00	10,30
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	16	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	USIMINA	550,00	30,00
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	17	TUBO SOLDÁVEL 50mm	KRONA	250,00	44,40
SERGIO LUCIANO TAVARES - ME	18	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOL	3,00	120,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 091/2016, é de R\$ 83.729,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

11/13

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1217

Página 20 / 164

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2016 - Pregão Nº 086/2016

Data da Assinatura: 21/10/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: S. DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO-EPP.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DE INVESTIMENTO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.  
 Valor total: R\$9.339,00 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod298234

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016 Pregão Presencial Nº 091/2016

Data da Assinatura: 21/10/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: SERGIO LUCIANO TAVARES-ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$83.729,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod209235

### PORTARIA Nº 6.546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 091/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 12 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu Art. 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 091/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	1	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	SUDOESTE GERADORES	2,00	1.350,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	2	BOMBA 4,5hp, 8 POLEGADAS, 10 ESTÁGIOS, 254V MONOFÁSICO	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	4.950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	3	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	2.300,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	4	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	1.850,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	5	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL F8S	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	3.200,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	6	CABO PP 2X2, 5mm	BLUCABOS	850,00	2,63
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	7	CABO PP 3 X 10mm	BLUCABOS	850,00	15,50
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	8	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	2,00	35,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	9	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	HIDROCONEX	12,00	28,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	10	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATTA BOMBAS	2,00	800,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	11	FIO RÍGIDO 25mm	BLUCABOS	250,00	10,45
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	12	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	HIDROCONEX	80,00	15,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	13	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	SUDOESTE GERADORES	2,00	950,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	14	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	BORTOLOTTI	2,00	95,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	15	TUBO DE PVC 20mm	KRONA	500,00	10,30
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	16	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	USIMINA	550,00	30,00
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	17	TUBO SLDLÁVEL 50mm	KRONA	250,00	44,40
SERGIO LUCIANO TAVARES-ME	18	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOL	3,00	120,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 091/2016, é de R\$ 83.729,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod202519

### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 8/2015, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 2/2015 e mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 13/02/2015 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 219/2016 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 60.069,00 (sessenta mil e sessenta e nove reais) ao valor original do contrato 08/2015 em virtude do redimensionamento do objeto contratado, aproveitando o saldo remanescente do certame licitatório, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 24 de outubro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	ROBERTO MATTES FACHINELLO Representante Legal FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME Contratada
---	---

Cod203362



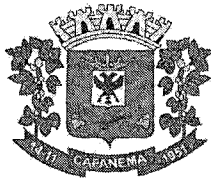
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

380848173



11/11

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

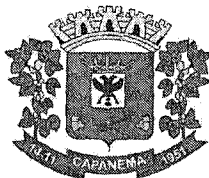
Aos 21 de outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 091/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**, sediada na AV PARANÁ, 759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **11.312.104/0001-58** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUCIANO TAVARES**, portador do CPF nº **060.591.239-45**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	SUDOESTE GERADORES	UN	2,00	1.350,00	2.700,00
2	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	4.950,00	9.900,00
3	BOMBA 4hp, POLEGADAS, ESTÁGIOS, 254v.	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
4	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	1.850,00	3.700,00



0015

## Município de Capanema - PR

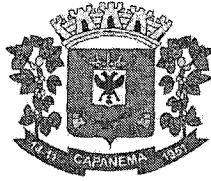
5	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	3.200,00	6.400,00
6	CABO PP 2X2. 5mm	BLUCABOS	M	850,00	2,63	2.235,50
7	CABO PP 3 X 10mm	BLUCABOS	M	850,00	15,50	13.175,00
8	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	UN	2,00	35,00	70,00
9	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	HIDROCONEX	UN	12,00	28,00	336,00
10	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATTA BOMBAS	UN	2,00	800,00	1.600,00
11	FIO RÍGIDO 25mm	BLUCABOS	M	250,00	10,45	2.612,50
12	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	HIDROCONEX	UN	80,00	15,00	1.200,00
13	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	SUDOESTE GERADORES	UN	2,00	950,00	1.900,00
14	TAMPA 6 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO	BORTOLOTTO	UN	2,00	95,00	190,00
15	TUBO DE PVC 20mm	KRONA	M	500,00	10,30	5.150,00
16	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	USIMINA	M	550,00	30,00	16.500,00
17	TUBO SOLDÁVEL 50mm	KRONA	M	250,00	44,40	11.100,00
18	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOL	UN	3,00	120,00	360,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



10/10

## Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

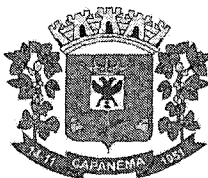
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à DETENTORA DA ATA, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a DETENTORA DA ATA.**



0000112

## Município de Capanema - PR

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela DETENTORA DA ATA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

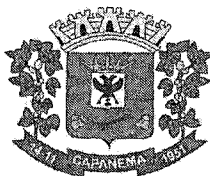
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



1001118

## Município de Capanema - PR

2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores **Lucir Rupolo e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

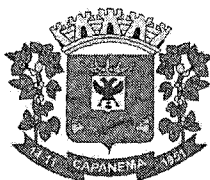
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



129

## Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

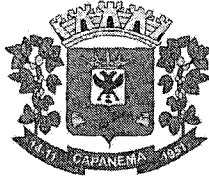
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa

20





11/10

## Município de Capanema - PR

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

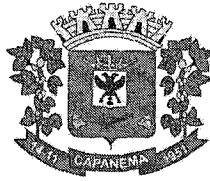
**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



00000000

## Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

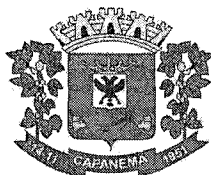
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **DETENTORA DA ATA**, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.





## Município de Capanema - PR

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

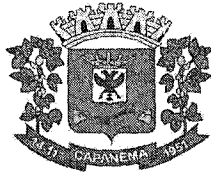
**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

**CAPANEMA - PR**



001123

## Município de Capanema - PR

---

12.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 091/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2016**.

Capanema, 21 de outubro de 2016.



**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*



**SERGIO LUCIANO TAVARES**  
*Representante Legal*  
**SERGIO LUCIANO TAVARES - ME**  
*Detentora da Ata*

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217090

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217391

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217992

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218063

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218095

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218006

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218097

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218008

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218098

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218099

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218315

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227194

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227195

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227196

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRABRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227197

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227198

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227199

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227200

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227201

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227202

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 do Município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

ARTIGO 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data dessa publicação.

Capanema, 21 de junho de 2017.

Sandra Stevens Pagno - Presidente- CMAS

Cod238963

### TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2017

Baseado na decisão administrativa de 21/06/2017 pelo presente termo SUSPENDE por um período de 60(sessenta) dias corridos a execução da Ata de Registro de Preços nº 130/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 29/2017, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da empresa CLÍNICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLLO LTDA.

Capanema, 21 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238896

### ERRATA - NO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde Lê-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/07/2017.

Leia-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/07/2017.

As demais informações permanecem inalteradas - Capanema-PR, 22 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238904

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238906

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238907

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238908

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor total do selto R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO.	UM	199	104	256,00	260,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238909

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238910

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238911

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238912

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238913

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238914

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238915

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRABRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238917

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238919

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238921